

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2024 – MERENDEIRO.

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Merendeiros.

Merendeiros - Ampla Concorrência:

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
111	GUILHERME DE MATTOS	15
112	JULIANA DE SOUZA SANTOS ALVES	15
113	GUSTAVO MATHEUS PEREIRA PINHEIRO	15
114	BARBARA CAMILA PINTO RIBEIRO ALVES	15

01 – Do Comparecimento para Apresentação de Documentos:

- Todos os candidatos convocados deverão comparecer à Fundação Municipal de Educação de Niterói, **Rua Visconde do Uruguai – nº 414 – Centro/ Niterói**, no dia **19 de agosto de 2025**, às **15:00 horas**.

02 – Dos Documentos para Apresentação:

2.1 - Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF com Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- e) Documento de Identidade e CPF do cônjuge ou companheiro, se houver;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente;
- g) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- j) 01 foto 3x4 recente.

- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Folha de antecedentes criminais (FAC);
- m) Comprovante de vacinação contra Covid 19, conforme decreto municipal 14.116/2021.

2.2 - Será **OBRIGATÓRIO** apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela Perícia Médica no momento da assinatura do contrato.

2.3 - Os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados, serão considerados desistentes.

ANDREA ROSA BELLO

Presidente da FME.